2° TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"
CONTRATO Nº 208/2023 – CP Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa **Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.312.111/0001-69, com sede e foro na Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1410, Bairro Centro, Itabaiana/SE doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ruan Vinicius Moreira Rosemberg, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de **PAVIMETAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO RIACHO DOCE, DESTE MUNICÍPIO**, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **02/10/2023 A 02/03/2024**
- 1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: **02/03/2024 – 02/05/2024**
- 1ª PARALISAÇÃO: **01/05/2024**
- 1º REINICIO: **01/10/2024**

Após início das obras se notou a necessidade de executar, em algumas Ruas do contrato, redes de Esgoto domiciliar e Drenagem, por parte do Município, concomitantemente a pavimentação. Tal fato contribuiu para atraso na frente de serviços em alguns trechos de maior dificuldade de viabilidade. Tendo em vista que a obra não foi concluída no prazo inicial somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **04 (quatro) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **02 de outubro 2024**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 02 de outubro 2024.

Vinícius Moura da Costa
Secretário de Obras

Diego Oliveira Barros
Engº. Civil - CREA/SE 2722482487
Fiscal

Pedra Azul Construção e Pavimentação Eireli
Contratada

PREFEITURA DE ITABAIANA
Secretaria das Obras , Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos
Rua Pedro Diniz Gonçalves, Nº 600 - Serrano
CEP: 49.503-105
(079) 3431-9726
obras@itabaiana.se.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO RIACHO DOCE, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UND	MÊS 00	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 4
1	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO RIACHO DOCE	1.022.619,08	%	78,00%	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%
			R$	798.435,14	56.045,98	56.045,98	56.045,98	56.046,00
PORCENTAGEM MENSAL		**100%**	**%**	**78%**	**5,5%**	**5,5%**	**5,5%**	**5,5%**
PORCENTAGEM ACUMULADA				**78%**	**83,5%**	**89,0%**	**94,5%**	**100%**
VALOR MENSAL		**1.022.619,08**	**R$**	**798.435,14**	**56.045,98**	**56.045,98**	**56.045,98**	**56.046,00**
VALOR ACUMULADO				**798.435,14**	**854.481,12**	**910.527,10**	**966.573,08**	**1.022.619,08**

Itabaiana/SE, 02 de outubro de 2024

Diego Oliveira Barros
Eng. Civil CREA-2722482487
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana